

RESOLUÇÃO Nº 02/12 – C.A./BERTPREV

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando deliberação do referido conselho, em reunião ocorrida em 28/11/12, registrada em livro de atas,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o caput do artigo 5º da Resolução nº 01/12, expedida pelo Conselho Administrativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. As reuniões do Comitê somente se instalarão com presença de todos os membros, ocorrendo, ordinariamente, uma vez ao mês.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 05 de dezembro de 2.012.

**MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
PRESIDENTE**